



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 6377/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Guaraci  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI  
**Período** 12/2017  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-08 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO  
**Responsável** Elson Machado Silveira  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 018.622.228-94  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções N° 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2017
PLAN LDO ATUALIZADA	12	2017
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2017
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2017
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	12	2017
BALANCETE CONJUNTO ENCERRAMENTO 14 CONTA CONTABIL	14	2017
BALANCETE CONJUNTO ENCERRAMENTO 14 CONTA CORRENTE	14	2017

---

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF27 - Despesas com Pessoal**

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000. Esclareça-se que o percentual encontrava-se no quadrimestre anterior acima do limite legal e que foi efetuada a recondução do excesso no percentual abaixo do exigido no art. 23 da LRF, ficando sujeito às vedações impostas no seu §3º.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração: 07/04/2018**

**Hora da Geração: 04:21:44**